



LEI Nº 3.154 / 2010

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município Santa Luzia a Sra. Suzane Duarte Almada”.

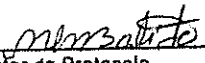
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Santa Luzia a Sra. Suzane Duarte Almada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de dezembro de 2010.


Gilberto da Silva Dorneles
Prefeito Municipal

| |
|---|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |
| AFIXADO EM 08/12/2010 |
| RETIRADO EM ____/____/____ |
|  Setor de Protocolo |



3159

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 106/2010

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia a Sr.^a Suzane Duarte Almada”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Santa Luzia a Sr.^a *Suzane Duarte Almada*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 23 de novembro de 2010.


RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA

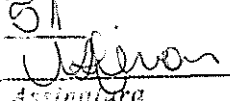
(Raimundinho)


Presidente


REGINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário

| |
|---|
| Procurador Geral do Município de Santa Luzia |
| RECEBEMOS |
| em _____ de _____ de 2010 |
| Hora: 08:51 |
|  Assinatura |


João Basílio Pinto Montelero
OAB/MG - 11.115
Procurador Geral
Câmara Munic. de Santa Luzia